



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Departamento de Recursos Humanos - DRH

## **COMUNICADO Nº 23/2017 – SEAP/DRH**

Curitiba, 02 de agosto de 2017.

**Assunto: Promoções e Progressões - exercício de 2017 – Folha AGOSTO/2017**

Prezados,

Dando continuidade aos procedimentos para implementação das promoções e progressões aos servidores que já cumpriram os requisitos necessários para concessão no período de janeiro a julho de 2017, conforme noticiado pelo Exmo. Senhor Governador, informamos que o protocolado contendo os Demonstrativos de Custos encaminhados pelas Unidades de Recursos Humanos - URH's dos respectivos Órgãos, está sendo encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA para autorização das implantações no exercício de 2017.

Para viabilizar a implantação na folha de agosto/2017, ficou estabelecido que:

- As implantações ocorrerão mediante arquivos, processados pela CELEPAR;
- Haverá um único processamento da folha do mês de agosto/2017, no dia **14/08/2017**;
- Serão bloqueadas as revisões para os casos que possuem efeito retroativo. Os pagamentos dos atrasados estão previstos para dezembro/2017;
- Os arquivos de implantação na folha (conforme leiute específico pré-estabelecido) correspondentes a cada quadro/instituto de desenvolvimento na carreira, serão encaminhados à CELEPAR até as 14:00 horas do dia **07/08/2017**;
- Após o processamento dos arquivos enviados, a CELEPAR encaminhará arquivos de retorno com as implantações efetivadas e com as inconsistências a serem tratadas. As URH's



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Departamento de Recursos Humanos - DRH

- terão do dia **09/08 até as 10:00 horas do dia 14/08/2017** para conferência das implantações e envio das eventuais correções;
- Não haverá reprocessamento de ID's para correção/implantação de promoção/progressão;
  - As chaves de acesso ao Meta4 serão bloqueadas para implantação de promoção/progressão manualmente.

Considerando o exposto, solicitamos das URH's as seguintes providências:

1. Para os órgãos que possuem **quadros próprios**, elaborar os **arquivos folha** para implantação, conforme leiaute específico constante na orientação em anexo e encaminhar ao e-mail [drhseap@seap.pr.gov.br](mailto:drhseap@seap.pr.gov.br), até as **10:00 horas do dia 07/08/2017**, impreterivelmente.

2. Encaminhar as minutas das **Resoluções Conjuntas SEAP/ÓRGÃO** e seus respectivos anexos à SEAP para assinatura e publicação, até o dia **10/08/2017**. Alertamos que os anexos deverão estar de acordo aos arquivos encaminhados para implantação, de modo a viabilizar o registro adequado dos atos nos Históricos Funcionais.

Lembramos que os atos referentes as concessões do **Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE** são de responsabilidade da SEAP, não se tratando de ato conjunto, dessa forma, **não é necessário o encaminhamento dos processos e arquivos folha relativos ao QPPE**. Finalizados os procedimentos para concessão dos institutos de desenvolvimento na carreira, correspondentes ao QPPE, a SEAP encaminhará cópia dos atos publicados para anexação nos respectivos protocolados e conclusão dos processos.

Atenciosamente,

**Jorge Sampol**  
Diretor de Recursos Humanos